



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 027/2025

PROCESSO Nº 50500.063804/2025-13

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024

Contratada: YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.344.612/0001-06, sediada na Rua Manoel Ferreira Araujo, 827, Centro - Caarapó/MS - CEP: 79940-000.

Objeto do Contrato: contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de peças de uniformes (camisa de fiscalização masculina e feminina, manga curta e manga longa), nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Contrato.

Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026.

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 027/2025 - Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; art. 61 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 027/2025, a partir de 05 de novembro de 2025, com efeitos financeiros a partir 03 de dezembro de 2025, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	4,46%
Impacto no valor global *	4,4560%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 05 de novembro de 2026, com base na variação do IPCA/IBGE de novembro/2025 a novembro/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, a partir de 05 de novembro com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 2025, o valor global do Contrato passará de R\$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais) para **R\$ 132.868,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 05 de novembro de 2025, com efeitos financeiros a partir de 03 de dezembro de 2025

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Camisa de fiscalização/representação masculina/feminina manga curta	Unidade	400	112,81	45.124,00
	2	Camisa de fiscalização/representação masculina/feminina manga longa	Unidade	600	146,24	87.744,00
VALOR TOTAL						132.868,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 5.668,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)**, sendo:

3.1.1. R\$ 1.924,00 (um mil novecentos e vinte e quatro reais) para atender as despesas relativas ao reajuste do item 1 contratual

3.1.2. R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais) para atender as despesas relativas ao reajuste do item 2 contratual.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339092-92

Nota de Empenho: 2026NE000478

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de 3 de dezembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R \$ 6.643,40 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 06/07/2026, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43661350** e o código CRC **B44D0480**.

Referência: Processo nº 50500.063804/2025-13

SEI nº 43661350